



## Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

### DECRETO Nº 2194 , DE 16 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1416

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
63	10.301.0008.2008.0000	3.1.90.16.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00		
		01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
65	10.301.0008.2008.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	63.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
02	08	01	Setor de Ensino Infantil			
82	12.365.0010.2011.0000	3.3.90.30.00	Manutencao do Ensino Infantil	10.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
		200 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO			
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental			
93	12.361.0010.2010.0000	3.1.90.16.00	Manutencao do Ensino Fundamental	1.500,00		
		01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
		200 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO			
95	12.361.0010.2010.0000	3.3.90.30.00	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
		200 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO			
98	12.361.0010.2010.0000	3.3.90.39.00	Manutencao do Ensino Fundamental	40.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
		200 000	TESOURO			
			EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

---



# Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

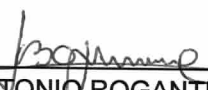
51814960/0001-26

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 2194 , DE 16 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1416

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde					
	61		10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			-73.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
02	08	01	Setor de Ensino Infantil					
	77		12.365.0010.1006.0000	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Escolares de E			-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental					
	90		12.361.0010.1007.0000	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ens. Fui			-40.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	91		12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental			-20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	99		12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental			-1.500,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL